

## **Ata nº. 04/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**22 de abril de 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pelo aplicativo Google meet no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião os membros do CMAS: Taciana de Souza (Presidente), Roberta Christina Ferreira Dias, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, bem como, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01- Apreciação da ata nº. 03/2021 da reunião conjunta do CMAS e CMDCA, realizada em 11 de março de 2021:** Taciana informou aos Conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp deste Conselho para apreciação, a qual foi aprovada por todos os membros e posteriormente será enviada para publicação **Pauta nº 02 - Alteração da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social:** a presidente deste Conselho Taciana, colocou que a Comissão de adequação da lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social regulamentada pela Resolução nº 10/2020 CMAS, após os membros se reunirem para estudo e adequação do documento, amparada com as normativas vigentes, como a Lei nº. 3.020 de 19 de dezembro de 2017 que cria a Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município; Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e outros, bem como, devido à necessidade de desvinculação do processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social as Conferências Municipais, foi elaborada a proposta e apresentada neste reunião para apreciação dos demais conselheiros e sugestões. Assim, com a ciência dos conselheiros e contribuições, esta proposta de Lei será encaminhada ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Andará para análise e posteriormente encaminhada ao Poder Legislativo. **Pauta**

**nº 03 - Alteração de representantes da Comissão de avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS (Resolução nº.**

**23/2019):** Taciana falou da necessidade da alteração dos membros desta Comissão, definiu-se a participação dos seguintes membros: Taciana de Souza (Membro do CMAS – Sociedade Civil), Elessandra Pacheco Coelho (Membro do CMAS – Poder Público), Francieli Munhão Martins (Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante) e Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), ficando acordada a escolha dentre os membros a função de coordenador e relator na primeira reunião desta comissão, qual será efetivado esta Comissão pela Resolução nº. 08/2021- CMAS. **Pauta nº 04 -**

**Benefício Eventual na modalidade de Cesta Básica de alimentos:** Segundo a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Luiza, durante o período da pandemia houve o aumento de requerimento de benefício de cesta básica de alimentos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo viabilizado de caráter mensal e emergencial as famílias em situação de vulnerabilidade social. Ressaltou que houve impacto financeiro do recurso utilizado para pagamento do benefício. **Pauta nº 05 - Prestação de Contas da**

**Deliberação 039/2014 CEAS/PR - PPAS- IV (Casa-lar), referente ao 2º semestre de 2020:** Silvane informou que este recurso é mensal com parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o valor do Saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era de R\$ 15.928,42 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); Receita no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Rendimentos no valor de R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos); Despesas no valor de R\$ 18.665,61 (dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$ 19.778,26 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Foram gastos com materiais elétricos, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, copa/cozinha, informática, expediente, recarga de tonner, câmera de monitoramento, plaquinhas de identificação, suporte de extintor; Contas: luz, telefonia, ponto eletrônico; Recarga: gás e extintores, vidro e instalação, porta e

instalação. Silvane apresentou a justificativa de saldo em conta acima de trinta por cento, no fechamento do segundo semestre de dois mil e vinte do recurso da Deliberação, ressaltou que nos meses de novembro e dezembro houve o cancelamento de duas Notas de Autorização da Despesa, que autorizava a aquisição de um sofá e enfeites natalinos para a Casa-lar e que também houve o repasse desse co-financiamento referente a três parcelas no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em onze de dezembro de dois mil e vinte e outro repasse no mesmo valor, totalizando assim R\$15.000,00 (quinze mil reais). Ocorre que o município estava finalizando os processos de compras e pagamentos, devido ao encerramento de mandato do executivo, bem como do exercício de dois mil e vinte. Sendo assim, não houve tempo hábil para utilizar mais desse recurso. A casa-lar atendeu três crianças e dois adolescentes. Com aquisição deste recurso ocorreu melhorias na manutenção da Casa-lar e como dificuldades atividades restritas pelo período da pandemia. Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, realizada em treze de abril de dois mil e vinte e um foi dada ciência aos Conselheiros sobre a prestação de contas da Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR (Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS- IV- Acolhimento Institucional), referente ao segundo semestre de dois mil e vinte utilizado na Casa-lar. Os membros do CMAS aprovaram a prestação de contas desta Deliberação, sendo efetivada a Resolução nº. 07/2021 – CMAS. **Pauta nº 06 - Prestação de Contas da Deliberação 067/2019 CEAS/PR - Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º semestre de 2020:** Segundo Silvane o valor do Saldo do recurso Aprimora CRAS em primeiro de julho de dois mil e vinte foi de R\$ 94.547,63 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos; Rendimento no valor de R\$ 71,03 (setenta e um reais e três centavos); Despesa no valor de R\$ 46.033,19 (quarenta e seis mil trinta e três reais e dezenove centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$ 48.585,47 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Foi adquirido equipamentos: Montagem de divisórias, Cadeiras, TV, Frezzer, Armários, Mesa para impressora, Mesa para reunião, Mesa em L, Computadores, Notebooks, Impressora, Lavadora alta pressão, Gaveteiros, Mesas escritório, bebedouros de água, Longarinas, Roteadores, Switch, Suporte monitor, Telefone sem fio e

Suporte para TV. Considerando que o PAIF realizou o acompanhamento familiar de quatrocentos trinta e oito famílias/indivíduos e o atendimento de dois mil quatrocentos e vinte e sete famílias e indivíduos. Com o recurso ocorreu melhorias da estrutura para o atendimento e obteve dificuldades nas atividades restritas na pandemia como as oficinas e os grupo de desenvolvimento familiar). No que tange ao recurso Aprimora CREAS, considerando o recurso em parcela única de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor do Saldo em conta em primeiro de julho de dois mil e vinte é de R\$ 98.092,56 (noventa e oito mil noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos); Rendimentos no valor de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos); Despesas no valor de R\$ 89.060,99 (oitenta e nove mil sessenta reais e noventa e nove centavos); com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$ 9.112,32 (nove mil cento e doze reais e trinta e dois centavos). Foi adquirido com este recurso: TV, suporte para TV, mesa escritório, bebedouros de água, refrigerador, ferro a vapor, cadeiras, escada de alumínio e veículo. Considerando que o PAEFI realizou o acompanhamento de cento e nove famílias/indivíduos e cento e vinte quatro atendimentos a famílias/indivíduos, com a aquisição do recurso houve melhoras de estrutura para atendimento e obteve dificuldades para manter a qualidade, efetividade dos atendimentos durante a pandemia. Esta prestação de contas foi aprovada pelos membros do CMAS, o qual será efetivado pela Resolução nº 05/2021 CMAS. **Pauta nº 07 - Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente à Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 CEAS/PR, referente ao período de 15/05/2020 a 31/12/2020:** Silvane relatou que o recurso é parcela única, que na data de quinze de maio de dois e vinte o Saldo era no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Rendimentos no valor de R\$ 29,63 (vinte nove reais e sessenta e três centavos); Despesa no valor de R\$ 34.986,60 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte de R\$ 43,03 (quarenta e três reais e três centavos), o qual este será realizado a devolução ao CEAS/PR. Segundo Silvane o recurso foi gastos com a aquisição de quinhentas e oitenta e nove unidades de cestas básicas de alimentos contendo: 05 kg de açúcar, 05 kg de arroz, 01 pacote de biscoito maisena de 400g, 02 de óleo de soja de 900 ml, 01 extrato tomate de 340g, 02 kg de feijão,

01 café de 500g, 01 kg de macarrão, 01 kg de sal e 01 kg de farinha de trigo. No período desta prestação de contas foi concedido o total de 3.584 (três mil quinhentos e oitenta e quatro) unidades de cestas básicas de alimentos. Com o valor do recurso ocorreu melhorias para o atendimento da demanda e obteve como dificuldades a diminuição da renda de muitas famílias no período da pandemia e o aumento do benefício. Essa prestação de contas final foi aprovada pelos membros do CMAS, e será efetivada Resolução nº. 06/2021-CMAS.

**Pauta nº 08 - Transferência de Recurso Federal, por meio de Termo de Fomento (Asilo e APAE):** Elessandra informou sobre o repasse do recurso do governo federal para as entidades, visto que no ano de dois mil e vinte o recurso estava vindo fracionado. Sendo assim, foi realizado a junção do recurso e repassado em parcela única por meio do termo de fomento no valor de R\$ 15.046,98 (quinze mil quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) para o Lar Dona Aracy Barbosa e o valor de R\$ 12.822,54 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para a Associação de pais e amigos dos excepcionais-APAE, do município de Andirá.

**INFORMES: Ofício Circular nº 35 /2021 – CEAS/PR:** Danielle informou sobre o recebimento do ofício via email do Escritório Regional de Cornélio Procópio sobre a Nota Técnica do Perfil dos Coordenadores das Equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no qual a equipe deste serviço deve contar com um coordenador de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e ou benefícios socioassistenciais.

**Ofício Circular nº 36/2021 – CEAS/PR:** Danielle informou sobre o recebimento do ofício via email do Escritório Regional de Cornélio Procópio referente ao cronograma de inserção de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC no Cadastro Único para Programas Sociais. Ressaltou que no município de Andirá possui um total de dezessete beneficiários que ainda não estão inscritos no cadúnico, os quais devem ser identificados para evitar o bloqueio e ou cancelamento do benefício. Sendo assim, o email foi encaminhado ao CRAS.

**Campanha de Inverno:** A Secretária Municipal de Assistência Social Maria Luiza relatou que no ano de dois mil e vinte não foi realizada a campanha de inverno e que neste ano vigente a campanha de inverno será realizada com pontos de entrega, sendo

disponibilizados caixas nos Postos de Saúde, Centro de Convivência do Idoso – CCI e no Ginásio de Esportes Morceção. Segundo Maria Luiza após a arrecadação dos agasalhos e cobertores, as peças ficarão de quarentena para posteriormente serem concedidas as famílias em situação de vulnerabilidade social, respeitando as normas da vigilância sanitária e o distanciamento social. Ressaltou que a secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante irá realizar aquisição de mil unidades de cobertores para também serem destinados as famílias, complementou que foi encaminhado ofício a UNIMED para requerimento de cobertores, como se realiza anualmente. **Ciência da Alteração da Resolução nº 06/2020 (Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa Lar/Família Acolhedora):** Segundo Danielle a referida Comissão foi instituída em uma das reuniões do CMDCA, a fins de avaliar a inclusão de profissional educador / cuidador residente na Casa lar e a implantação do programa Família Acolhedora no município. Ressaltou que a Comissão encontra se em andamento e visto a alteração dos membros do CMDCA, e o entendimento que de que o serviço da Casa Lar se trata de um serviço da rede socioassistencial, definiu-se realizar uma resolução conjunta do CMDCA e CMAS. Ficou constituída pelos seguintes membros: Claysse Danielle Morimoto (representante Poder Público – CMDCA), Tatiana da Silva Rabito (representante da Sociedade Civil – CMDCA), Taciana de Souza (representante da Sociedade Civil – CMAS), Glaysse Aparecida Picolo Coimbra Botega (representante da Sociedade Civil – CMAS), José Carlos Reynaldo (Conselheiro Tutelar) e Simone Godoi Audi de Mello (Psicóloga / Casa-lar). Ficando acordada a escolha dentre os membros a função de coordenador e relator na primeira reunião desta Comissão, o qual será efetivado a Resolução Conjunta nº. 02/2021- CMDCA / CMAS. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico dos Conselhos. Andirá, Paraná, 22 de abril de 2021.